

PROC.:  
DT. INÍCIO:  
FOLHA:  
RUBRICA:

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 12 IMPRESSORAS TÉRMICAS COM CAPAS PROTETORAS** cujo período de uso será por 12 meses. As impressoras térmicas devem ser compatíveis com smartphones, cuja conexão, entre esses aparelhos, será pela frequência **Bluetooth**, para leituras simultâneas (medição concomitante com a impressão), a fim de atender as equipes de leitura.

### 2 – JUSTIFICATIVA

A CEDAE é a maior Companhia de saneamento do Estado do Rio de Janeiro e opera a maior estação de tratamento de água do mundo, de acordo com o Guinness Book, o complexo de produção do Guandu, com capacidade estimada de 43 mil litros de água por segundo em produção contínua e atendendo somente com este sistema 90% de todos os municípios do Grande Rio.

Além disso, a CEDAE é uma das grandes empresas de saneamento básico do Brasil e atualmente é objeto de diversos estudos e ações que visam as melhorias quanto a quantidade e qualidade dos serviços de distribuição de água e tratamento de esgotos, que são entregues para a população do Estado do Rio de Janeiro.

Ainda na justificativa de melhoria contínua, outro grande movimento que afeta a CEDAE é a aprovação do novo marco regulatório do setor de saneamento básico, que está estabelecido na Lei Federal nº 14.026 de 15 de junho de 2020, e exige dos operadores novas posturas quanto aos projetos e metas a serem executadas pelos próximos anos.

Há que ressaltar que, com as concessões para a iniciativa privada dos serviços de distribuição de água e coleta e tratamento de esgotos dos municípios, os quais aproximadamente 49 municípios aderiram ao leilão formatado pelo BNDES dos blocos 1, 2, 3 e 4. Ocorre que, permaneceram no convênio com a CEDAE, um total de 15 municípios que não aderiram ao leilão, contudo, será necessário e urgente, realizar em 07 localidades de 04 municípios os procedimentos de medições

PROC.:  
DT. INÍCIO:  
FOLHA:  
RUBRICA:

dos hidrômetros, porquanto a leitura dos hidrômetros nestas localidades, são executadas por duas empresas terceirizadas (Axial e AVS), sendo que uma delas já nos sinalizou que não tem interesse em dar continuidade ao contrato, a partir do mês de agosto de 2022 e pode, a qualquer momento, solicitar a rescisão do mesmo, conforme cláusula prevista.

Diante do exposto, faz-se necessário uma reestruturação de vários setores da companhia e adoção de medidas, que resultem em economicidade, eficiência e a continuidade de atendimento a população que é atendida pela CEDAE.

Uma destas medidas que está sendo adotada é a assunção das leituras de hidrômetro com emissão e entrega simultânea das contas para os clientes de 7 localidades pertencentes aos 04 municípios com os próprios colaboradores da Cedae. Localidades estas que estão discriminadas abaixo, Planilha 1 - Discriminativa das Medições de Hidrômetros, cujos indicadores gerenciais são: total de 16.270 matrículas, total de 23.288 economias atendidas e um valor faturado mensal de R\$3.173.624,49 (três milhões, cento e setenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).

<b>PLANILHA 1 - DISCRIMINATIVA DAS MEDIÇÕES DE HIDRÔMETROS</b>					
<b>QTD</b>	<b>Município</b>	<b>DAE/Loc Código</b>	<b>Valor Faturado Mensal</b>	<b>Contas</b>	<b>Economias</b>
1	Mangaratiba	207 - Mangaratiba	R\$ 1.219.056,32	6.731	10.498
2	Eng. Paulo De Frontin	249 - Sacra Família	R\$ 35.859,50	259	266
		285 - Eng. Paulo De Frontin.	R\$ 217.030,45	1.797	1.887
		248 - Morro Azul	R\$ 83.507,56	730	749
3	Angra Dos Reis	115 - Angra Dos Reis	R\$ 1.299.679,80	4.152	7.280
4	Barra Do Pirai	114 - Vargem Alegre	R\$ 138.695,03	1.234	1.282
		333 - Ipiabas	R\$ 179.795,83	1.367	1.426
<b>Total</b>			<b>R\$ 3.173.624,49</b>	<b>16.270</b>	<b>23.388</b>

PROC.:  
DT. INÍCIO:  
FOLHA:  
RUBRICA:

Por tudo isso, para que a execução deste serviço seja possível, faz-se necessária a locação de 12 impressoras térmicas com capas protetoras pelo período de 12 meses para atender as equipes de leituras das localidades mencionadas, visto que é através deste aparelho que são impressas as contas do clientes.

Além disso, cabe aqui ressaltar, que a opção pela locação de 12 meses, neste momento se faz necessária devido a análise técnica do cenário atual, uma vez que a CEDAE está atuando junto as concessionárias, que estão assumindo os seus respectivos blocos de atuação.

Curial salientar, a incerteza sobre a continuidade dos convênios dos municípios acima citados com a CEDAE, visto que no cenário atual de concessões, os municípios podem optar por licitar, o serviço de saneamento, proporcionando a participação da iniciativa privada. Nesta hipótese, a aquisição pelo modo compra dos aparelhos, resultaria em prejuízo para a Cedae.

Cabe ainda informar, que a locação por 12 meses, será um período para testes e observação de uma nova estratégia de leitura, a qual também servirá, para que a Cedae analise o desenvolvimento dos serviços assumidos e verificar, com a experiência que iremos adquirir, se este modelo será o mais adequado, ou se, iremos adotar outros modelos, como terceirização, por exemplo.

Nesta mesma esteira, o atendimento ao prazo exíguo, para assunção das leituras pela equipe própria da Cedae, nas 07 localidades elencadas na PLANILHA 1 - DISCRIMINATIVA DAS MEDIÇÕES DE HIDRÔMETROS, que se encontra acima.

Portanto, diante deste iminente risco de rescisão de contrato e após estudos de viabilidade e disponibilidade recursos humanos pertencentes ao quadro próprio de funcionários da CEDAE, foi decidido pela Diretoria Financeira -DFI e pela Gerência de Gestão Comercial - GGC, que a leitura dos hidrômetros nestas localidades, citadas acima, na Planilha 1 - Discriminativa das Medições de Hidrômetros, será efeutada com recursos próprios da companhia, gerando inclusive, economia para a empresa, quando comparado aos valores pagos as empresas terceirizadas.



PROC.:  
DT. INÍCIO:  
FOLHA:  
RUBRICA:

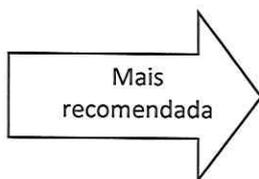
### 3- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os equipamentos, objeto do presente Termo de Referência, deverão seguir as especificações abaixo detalhadas, as quantidades informadas são apenas uma referência e poderão ser alteradas a critério do CONTRATANTE.

O FORNECEDOR deverá garantir o preço unitário apresentado na proposta comercial que será elaborada.

Por isso, para que a execução deste serviço seja possível, faz-se necessária a locação de 12 impressoras térmicas, com capas protetoras pelo período de 12 meses, para atender as equipes de leitura, nas localidades já mencionadas acima, visto que é através deste aparelho que serão impressas, as contas do consumo de água dos clientes.

#### 1. Impressoras térmicas homologadas:



ZEBRA ZQ520	
Item	Configuração
Memória Interna	256mb
Memória Flash	512mb
Bateria	7,4V, 4900mAh
Linguagem	CPCL nativa
Bluetooth	Sim
Tipo de Impressão	Térmica

PROC.:  
DT. INÍCIO:  
FOLHA:  
RUBRICA:

ZEBRA RW420	
Item	Configuração
Memória Interna	16mb
Memória Flash	8mb
Bateria	7,4V, 3000mAh
Linguagem	CPCL nativa
Bluetooth	Sim
Tipo de Impressão	Térmica

BIXOLON SPP-L410II	
Item	Configuração
Memória Interna	128mb
Memória Flash	32mb
Bateria	7,4V, 2750mAh
Linguagem	CPCL nativa
Bluetooth	Sim
Tipo de Impressão	Térmica

PROC.:  
DT. INÍCIO:  
FOLHA:  
RUBRICA:

#### 4- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço.

#### 5- TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:

5.1. (X) SERVIÇO:

5.1.2. (X) de natureza contínua;

5.1.3. (X) sem mão de obra alocada;

5.1.4. (X) regime de execução por preço unitário.

#### 6. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias após a ordem de fornecimento.

#### 7- LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os equipamentos e acessórios deverão ser entregues na Sede Matriz da CEDAE, localizada na Avenida Presidente Vargas, 2655 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20.210-030. Aos cuidados da Gerência de Gestão Comercial - GGC - 6º andar – Ala Guandu. Em horário comercial das 08h às 17h.

PROC.:  
DT. INÍCIO:  
FOLHA:  
RUBRICA:

## 8- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1 – Os equipamentos serão inspecionados quando da entrega e serão comparados com as especificações do Termo de Referência, podendo ser recusados, caso se verifique, no todo ou em parte, vícios, defeitos e incorreções resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou através de testes.

8.2 – Os equipamentos só serão aceitos após a verificação de todos os componentes fornecidos, de acordo com o especificado no Termo de Referência. Esta verificação deverá ocorrer, preferencialmente, no ato da entrega.

8.3 – Em caso de recusa dos equipamentos, o fornecedor será notificado e deverá promover a retirada e substituição dos mesmos no prazo estabelecido na notificação. Em caso de reincidência de recusa, será caracterizado como descumprimento das obrigações estando a empresa contratada sujeita as penalidades previstas na Legislação vigente;

8.4 – O fornecedor mesmo não sendo o fabricante, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição.

8.5 – O aceite dos equipamentos pela contratante, não exclui a responsabilidade civil por vícios de qualidade ou quantidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, ou atribuídas pelo fornecedor, verificados posteriormente.

8.6 – Os equipamentos e acessórios deverão ser entregues como novos e embalados nas caixas originais, contendo inclusive os respectivos manuais e as notas-fiscais.

PROC.:  
DT. INÍCIO:  
FOLHA:  
RUBRICA:

## 9- PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO OU SERVIÇO

Os equipamentos e acessórios deverão atender as especificações de garantias estabelecidos na tabela de especificação do equipamento, no item 3.

Os equipamentos e os acessórios, preferencialmente deverão possuir os serviços de assistência técnica e suporte, instalados e disponível no estado do Rio de Janeiro.

Todos os equipamentos e acessórios deverão vir acompanhados de manuais de instalação, quando aplicável.

## 10 – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em 30 (trinta) dias após os recebimentos dos equipamentos e acessórios objeto deste termo de referência.

## 11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - FORNECER dentro do prazo acordado os respectivos produtos relacionados neste termo de referência nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE.

11.2 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização.

11.3 - Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Fornecimento, preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante o fornecimento dos itens contratados.

PROC.:  
DT. INÍCIO:  
FOLHA:  
RUBRICA:

11.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.

11.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação.

## 12 - AMOSTRA

*Não aplicável.*

## 13- VISITA TÉCNICA

*Não aplicável.*

## 14-ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

*Não aplicável.*

## 15- FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para a referida contratação não haverá emissão de termo de contrato.

PROC.:  
DT. INÍCIO:  
FOLHA:  
RUBRICA:

## 16- CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - A contratada deverá se reportar com a comissão de fiscalização para esclarecimento de qualquer dúvida quanto aos itens presente neste termo de referência.

16.2. O participante deverá, obrigatoriamente, informar o fabricante e modelo do material ofertado, devendo este ser de primeira qualidade.

16.3 Os preços propostos deverão corresponder aos praticados pela empresa à data de realização da Compra Direta, englobando todas as despesas relativas ao fornecimento, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, transportes, cargas, descargas, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias, não especificadas neste termo de referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerado.

**16.3.1. Para fins de participação na compra direta, o proponente que NÃO estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá acrescer aos preços que serão propostos no Sistema Eletrônico, o valor correspondente à diferença entre a alíquota de ICMS interna do Estado do Rio de Janeiro e aquela interestadual. No momento da oferta da proposta de preços esta deverá estar equalizada. No caso de produtos com alíquota diferenciada, será aplicado o percentual prescrito na norma regulamentadora.**



PROC.:  
DT. INÍCIO:  
FOLHA:  
RUBRICA:

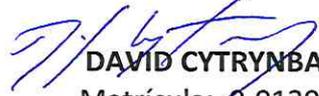
16.3.2. A contratada não estabelecida no Estado do Rio de Janeiro ficará responsável pelo recolhimento do diferencial de alíquota do ICMS incidente nas operações interestaduais, nos termos do Artigo 155, Parágrafo 2º, inc. VIII, alínea “b” da CF 1988.”

## 17- ASSINATURAS

Elaborado por:

**Valdeci Francisco Baracho**  
Matrícula: 0-017020-0

Chefia Superior:



**DAVID CYTRYNBAUM**  
Matrícula: 0-013051-0